



MENSAGEM Nº 021/2022

Imbituba, 02 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Elísio Sgrott  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Habitação de Imbituba no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEASH, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosivaldo da Silva Júnior**  
**Prefeito**



**PROJETO DE LEI N.º 5.439/2022.**

Anexo a Mensagem 021, de 02 de março de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Habitação de Imbituba no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento LOA-2022, referente a Lei nº 5.257, de 24/11/2021 (publicada no DOM/SC em 35/11/2021) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA</b>		
Auxílio Aluguel		
16.482.0017-1.026		
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0001)	Aplicações Diretas	40.000,00
<b>Total</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotações orçamentárias:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA</b>		
<b>Construção, Reformas, Ampliação e Manutenção de Imóveis Habitacionais</b>		
16.482.0017-1.028		
3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 (0001)	Aplicações Diretas	40.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 02 de março de 2022.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito